



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 7 de Abril de 2025 • Ano XIII • Nº 4330

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Edits



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Penedo Alagoas (AL), por meio da Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos (SEMASDH), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de Penedo - AL, para o biênio 2025-2027.

CAPÍTULO II **DO OBJETIVO**

Art. 2º A presente convocação objetiva selecionar representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o COMSEA, que atuem junto a programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal. Nesse sentido, para o processo de escolha de representantes das OSC, estes devem ser de segmentos organizados que desenvolvam atividades nesta área e que tenham efetiva participação na construção dessa política, bem como suas representações estejam inclusas na Lei Municipal nº 1.837/2024, que institui o COMSEA.

CAPÍTULO III **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O COMSEA do Município de Penedo Alagoas será composto por 30 (trinta) membros, dos quais 15 (quinze) são titulares e 15 (quinze) suplentes com a seguinte distribuição:

- I. 1/3 (um terço) de representantes titulares e suplentes das seguintes secretarias:
 - a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da SEMASDH;
 - b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
 - c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola (SEMDAGRO);
 - d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS);
 - e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ);



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

II. 2/3 (dois terços) de representantes titulares e suplentes de OSCs, resultando em 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.

Parágrafo Único. No que se refere ao inciso I, as pastas governamentais deverão encaminhar seus representantes (titular e suplente), a partir do aval do Prefeito Municipal, via ofício enviado ao e-mail institucional da SEMASDH semasdh@penedo.al.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste edital.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS OSCs

Art. 4º As inscrições serão realizadas na sede da SEMASDH, no período de **28 a 30 de abril** (segunda-feira a quarta-feira), das 08h às 12h, localizada na Praça Largo de Fátima, nº 464, Santa Luzia, Penedo - AL.

Art. 5º Poderão inscrever-se neste edital as OSCs que atendam aos critérios:

- I. Ser de segmentos organizados os quais desenvolvam algum tipo de atividade na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. Possuir CNPJ;
- III. Estar em funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital;

Parágrafo Único. Caso o número de OSCs seja superior a 2/3 (10 representantes), serão adotados os seguintes critérios para desempate por ordem de listagem: a) Ser entidade de Comunidade de Povos Populacionais Tradicionais Específicos (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais, extrativistas etc); e b) Possuir registro formal, com CNPJ, há mais tempo.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 5º A OSC interessada deverá comparecer na data e no horário indicados no art. 4º, munida da seguinte documentação:

- I. Registro formal de funcionamento da OSC contendo CNPJ (cópia);
- II. Comprovante de Residência quanto ao local de funcionamento da OSC (cópia);
- III. Endereços para contato (cópias):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- a) E-mail institucional;
- b) Contato telefônico;
- IV. Documentos de Identificação do/a da responsável pela OSC (cópias):
 - a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de Residência pessoal;

Parágrafo Único. Toda a documentação exigida no art. 5º deverá ser entregue na ordem de listagem deste artigo, em envelope, contendo, na capa, a identificação da referida OSC. Além disso, junto à documentação, deverá ser entregue a Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Art. 6º As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Penedo - AL em até 45 (quarenta e cinco dias) após o término das inscrições.

Parágrafo Único. As OSCs que, por algum motivo, tiverem suas inscrições não deferidas poderão apresentar recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas através do e-mail institucional da SEMASDH.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO PROVISÓRIA ORGANIZADORA

Art. 7º Ficam estabelecidos para comissão provisória organizadora, da 1ª Composição do COMSEA de Penedo - AL, os seguintes membros:

- I. Aldo Matheus do Nascimento Silva;
- II. Ana Laísa Gomes de Farias;
- III. Claudiane Nonato Santos;
- IV. Dariane da Silva Santos Bastos;
- V. Fernando Rodrigues de Santana Junior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos ou retificações a este edital de chamamento público poderão ser publicados posteriormente.

Penedo - AL, 04 de abril de 2025, 388º ano de elevação à categoria de Vila, 182º ano de elevação à categoria de cidade.

Penedo - AL, 04 de abril de 2025.

Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DA OSC
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PENEDO - AL

1 DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Nome da instituição	
Razão social	
Telefone	
E-mail	
Site ou redes sociais	
2 REPRESENTANTE LEGAL DA OSC	
Nome completo	
Telefone	
E-mail	
3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
Registro formal de funcionamento contendo CNPJ	() SIM () NÃO
Comprovante de residência quanto ao local de funcionamento da OSC	() SIM () NÃO
Documentos pessoais do representante da OSC	
RG	() SIM () NÃO
CPF	() SIM () NÃO
Comprovante de Residência	() SIM () NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br